LEI MUNICIPAL Nº 1903 DE 19 DE ABRIL DE 2001

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADMIN. E ORG. AUXILIARES	
2028	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNREBOM	
3120	-Material de Consumo	8.000,00
3131	-Remuneração Serv. Pessoais	2.000,00
3132	-Outros Serviços Pessoais	5.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente crédito especial, os recursos arrecadados a título de Taxa de Proteção contra Incêndio, quando do pagamento do IPTU e contribuições de empresas do Município, conforme dispõe as Leis Municipais nº 1741/2000 de 14/01/00 e Lei Municipal nº 1747/00 de 14/01/00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE ABRIL DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA